



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

PROCESSO Nº 202321477025157

A Comissão de Contratação do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde do Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, instituída pela Portaria Administrativa nº 349/2023 (54607868), elenca as seguintes razões para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Kit de crachá de identificação funcional personalizado, sem chip de memória, sem perfuração e sem tarja, contendo além do crachá, cordão digital personalizado para crachá com argola e jacaré em metal; porta crachá em PVC rígido, porta crachá retrátil personalizado com alça plástica em PVC flexível com botoeira, para atender o Ipasgo Saúde e demais unidades descentralizadas, conforme processo nº 202321477025157 e em seguida resolve.

Nestes termos, registra-se:

Considerando o Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Gestão de Pessoas, no qual justifica que a presente contratação faz-se necessária para a efetiva identificação funcional dos colaboradores do Ipasgo Saúde.

Considerando que com o advento da Lei Ordinária nº 21.880 de 20 de abril de 2023, que trata da alteração do Regime Jurídico do Ipasgo, toda a estrutura de identificação visual foi alterada e consequentemente com a devolução dos servidores públicos aos seus órgãos de origem, os colaboradores que permanecerem e os que ingressaram nesta Entidade necessitarão dos crachás de identificação, ao passo em que neste momento o Ipasgo Saúde não possui meios para o fornecimento dos referidos crachás e acessórios, motivo pelo qual está pretensa contratação se faz urgente e necessária.

Considerando que o Ipasgo Saúde preza pela boa imagem e nesse ínterim busca a efetiva identificação dos colaboradores que o representam interna e externamente, e como consequência imediata, a correta apresentação do pessoal junto aos usuários e à sociedade, além de considerar que o registro de ponto dos colaboradores será realizado e monitorado com maior segurança, controle, celeridade, com uma fiscalização mais eficiente pela equipe de RH e Chefias Imediatas dos colaboradores com o uso dos equipamentos eletrônicos.

Considerando que a justificativa para as contratações de pequeno valor residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses deste SSA.

Considerando a realização de procedimento de escolha do fornecedor dentro do Sistema Licitações-e, no qual o objeto foi adjudicado à empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA e posteriormente homologado pela autoridade competente, conforme consta na ata da sessão pública (54607809).

Neste contexto:

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 20, Inciso VI, do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde, considerar dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Kit de crachá de identificação funcional personalizado, sem chip de memória, sem perfuração e sem tarja, contendo além do crachá, cordão digital personalizado para crachá com argola e jacaré em metal; porta crachá em PVC rígido, porta crachá retrátil personalizado com alça plástica em PVC flexível com botoeira, para atender o Ipasgo Saúde, e demais unidades descentralizadas, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), à empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.791.755/0001-54, pelo período de 12 (doze) meses.

WASHINGTON CARNEIRO LOBO
Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2023, acima declarada, para que surta os efeitos legais.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, Presidente**, em 08/12/2023, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CARNEIRO LOBO, Presidente de Comissão**, em 08/12/2023, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54607875** e o código CRC **849A32D3**.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202321477025157



SEI 54607875